



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail - [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

CNPJ nº 46.634.416/0001-62

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO O MUNICÍPIO DE RIVERSUL E A ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPORANGA/SP, OBJETIVANDO O PROSSEGUIMENTO A PARCERIA PARA O ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS.

Aos 18 de janeiro de 2022, o Município de Riversul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito, **JOSÉ GUILHERME GOMES**, RG 42.335.099-7, CPF de nº 333.296.638-39 e a Entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO, doravante denominado Entidade Parceira, representado neste ato pelo seu Presidente, **BASÍLIO JOSÉ ILTON ALVES**, celebram o presente Termo Aditivo para os seguintes fins, mediante as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade:

I - aditar o convênio original, para a inclusão do Plano de Trabalho Anual em anexo, que faz parte integrante do presente;

II - a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Nona, parágrafo 3º do convênio, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2.022.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas.

**JOSÉ GUILHERME GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE RIVERSUL

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.: